



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM 115/2022, QUE DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O art 8º do PLCM nº 115/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os servidores que na data da publicação da Lei nº 9.843/2016 faltavam até doze meses para completar 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) anos de efetivo exercício, serão enquadrados em um padrão superior ao atual.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2022

Ver. Pedrinho Botaro

VEREADOR

